



QUADRANTE



GRUPO QUADRANTE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS





QUADRANTE

REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORAÇÃO/REVISÃO	APROVAÇÃO
00	2025/04/22	Emissão Inicial	Quality Assurance Manager (RCN)	CFO
01	2026/04/21	- Alteração Marca Grupo - Atualização ponto 2.2 – <i>Organizational Chart</i> - Adição, no ponto 3 (Metodologia), de enquadramento da matriz de risco e respetiva escala - Atualização do contacto para esclarecimentos	Head of Legal and Compliance (RCN)	ADM

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

ÍNDICE GERAL

<u>1</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>2</u>	<u>CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA</u>	<u>5</u>
2.1	ATIVIDADE DA EMPRESA.....	5
2.2	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	6
<u>3</u>	<u>METODOLOGIA</u>	<u>7</u>
<u>4</u>	<u>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS</u>	<u>8</u>
<u>5</u>	<u>EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO</u>	<u>9</u>
<u>6</u>	<u>ESCLARECIMENTOS</u>	<u>9</u>
<u>7</u>	<u>DIVULGAÇÃO</u>	<u>9</u>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1 INTRODUÇÃO

Na sequência da publicação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2021, de 06 de Abril, e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro, a QUADRANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A. (doravante “Empresa”) adotou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo, a fim de se prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da Empresa.

O Programa de Cumprimento Normativo inclui, designadamente, a adoção e implementação de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante apenas “RGPC”), visando o presente documento dar cumprimento ao disposto nesse preceito legal.

Com efeito, e em cumprimento com a legislação em vigor, o presente documento materializa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Empresa (doravante apenas “PPR”), o qual abrange toda a organização e atividade desta, incluindo áreas de direção, operacionais e de suporte. O PPR visa a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a Empresa a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, contendo também as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados:

Com efeito, e em especial, o PPR contém as seguintes matérias:

- a) As áreas de atividade da Empresa com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo (se/quando aplicável), as medidas de prevenção mais exaustivas;
- e) A designação do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que coincidirá com o Responsável pelo cumprimento normativo.

2 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Na sequência da publicação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2021, de 06 de Abril, e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro, a QUADRANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A. (doravante “Empresa”) adotou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo, a fim de se prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da Empresa.

2.1 Atividade da Empresa

A Empresa é uma pessoa coletiva de direito privado com o número de pessoa coletiva 504092502, e sede na Avenida da Boavista, nº 1837, 2º andar, 2.1, Edifício Torre Burgo, 4100-133 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

A Empresa tem por objeto social a realização de estudos, projetos de engenharia, projetos de arquitetura e serviços de consultoria e formação ligados ao sector da construção civil e obras públicas, tendo o CAE principal 71120-R3.

A Empresa rege-se pelo seu “Código de Ética e Conduta”, aplicável a todos os seus colaboradores, seja qual for a função ou o tipo de vínculo que mantêm com a Empresa, bem como pelos demais códigos, regulamentos e políticas implementados na Empresa, listados em seguida e para os quais se remete: “Princípios da Nossa Responsabilidade Social Corporativa”; “Código de Conduta e Política Anticorrupção”; “Política de Saúde e Segurança no Trabalho”; “Plano de Prevenção de Riscos (Segurança no local de trabalho)”; “Política de Prevenção de Riscos (Segurança no local de trabalho)”; “Declaração sobre a Escravidão e o Tráfico de Seres Humanos”; “Política de Diversidade e Inclusão”; “Declaração de Política de Salário Digno”; “Política de Sustentabilidade”; e “Política de Voluntariado”.

No Código de Ética e Conduta estão refletidos os valores que orientam o comportamento e as decisões da Empresa, designadamente a lealdade, honestidade e integridade, transparência, igualdade e não-discriminação, confidencialidade, respeito pelos direitos humanos, e respeito pela Legislação aplicável. Neste documento estão ainda refletidas as normas de conduta e boas práticas que orientam o comportamento e as decisões da Empresa, nomeadamente em matéria de utilização de instrumentos de trabalho; conflito de interesses; presentes, hospitalidade e outros tipos de benefícios; e suborno.

2.2 Organização e Funcionamento da Empresa

A Empresa está, à presente data, estruturada funcionalmente de acordo com o seguinte organograma.

Organization Chart

Board of Directors					
	CEO – Nuno Costa	CFO – Pedro Gomes	João Costa	Nuno Martins	Tiago Costa
Global Support (All markets)	Portugal + MEA Market Market Leader – Armando Santos COMEX – Nuno Costa, João Costa, Nuno Martins, Tiago Costa, Pedro Gomes FIN – André Pereira TALENT – Gabriela Silva IT – Bruno Alves COM – Cristina Patriarca SGQA – Catarina Costa Corporate Development & Procurement – Paulo Ferreira Mozambique – Edgar Simões (Country Manager) Angola – Edgar Simões (Country Manager) Saudi Arabia – Pedro Ferreira (Country Manager)	Brazil + Chile Market Market Leader – Pedro Moniz COMEX – Pedro Moniz, Vitor Meireles, Nuno Costa FIN – Vitor Meireles TALENT – Paula Bonilha IT – Pedro Espírito Santo COM – Cristina Patriarca SGQA – Catarina Costa Corporate Development & Procurement – Paulo Ferreira	Romania + Eastern Europe Market Market Leader – Tiago Costa (Interim) COMEX – Vlad Chiotan, Tiago Costa, Pedro Gomes FIN – Ani Filip TALENT – Gabriela Silva IT – Pedro Espírito Santo COM – Cristina Patriarca SGQA – Catarina Costa Corporate Development & Procurement – Paulo Ferreira Romania – Vlad Chiotan (Country Manager)	Spain + LATAM Market Leader – Eric Font COMEX – Eric Font, António Frias, Joaquim Coelho FIN – António Frias TALENT – Carmen Fernández SGQA – Esther Quevedo Mexico – Juan Carlos Vilchis (Country Manager) Peru – Alberto Crespo (Country Manager) Colombia – Carlos Ávila (Country Manager) Panama ENE – Yamibel Gámez (Country Manager) Colombia ENE – Yessenia Ortiz (Country Manager) Italy ENE – Andrea Maiolini (Country Manager)	USA Market Leader – Eduardo Llorente COMEX – Eduardo Llorente, Nuno Costa COO – Saman Babael FIN – André Pereira TALENT – Gabriela Silva IT – Pedro Espírito Santo COM – Cristina Patriarca Corporate Development & Procurement – Paulo Ferreira SGQA – Catarina Costa
Energy Head of HBS - Isabel Lopez GAL – Nuno Martins	BU - ENE PT – Sara Costa BU - IND PT – Tiago Pereira	BU - ENE BR – Jefferson Ferronato BU - ENE CH – Pedro Moniz	BU - ENE RO – Vlad Chiotan	BU - ENE SP – Pilar del Val BU - IND SP – Matias Ramon	BU - ENE US – Eduardo Llorente
Mobility Head of HBS - Tiago Costa GAL – TBD	BU - TRP PT – José Duarte	BU - TRP BR – Otto Tamm BU - TRP CH – Pedro Moniz	BU - TRP RO – Vlad Chiotan	BU - TRP SP – Josep Secanell BU - SYS SP – Javier Losada	
Sustainable Cities Head of HBS - João Pinto GAL – Abílio Castro + Rodrigo Ferreira	BU - WWU PT – Olga Teles BU - BUJ PT – Inácio Duarte BU - ENJ PT – Isidoro Ferreira BU - SUS PT – António Lorena	BU - WWU CH – Pedro Moniz BU - WWU BR – Pedro Moniz BU - BUJ BR – Miguel Brandão BU - SUS BR – Pedro Moniz		BU - WWU SP – Marta Alcarria	
Business Services					
CMS & INSPECTION – Eric Font					
BU – DIGITAL TWINS – HBU - João Costa					

3 METODOLOGIA

A preparação do PPR obedeceu à seguinte metodologia:

- (i) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade, as atividades desenvolvidas e os processos internos correspondentes;
- (ii) Classificação dos riscos identificados em função da probabilidade de ocorrência e previsibilidade do impacto nos objetivos da Empresa; e
- (iii) Identificação das medidas preventivas e de mitigação para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos e/ou mitigar o seu impacto.

A classificação dos riscos (Grau de Risco - GR) descrita em (ii) tem em consideração não só a natureza das atividades, como também os processos e os controlos adotados e resulta da média aritmética da graduação da probabilidade de ocorrência do risco (PO) e do impacto previsível da ocorrência de risco (IP):

		Impacto (IP)		
		<i>Baixa (1)</i>	<i>Médio (2)</i>	<i>Alto (3)</i>
Probabilidade de Ocorrência (PO)	<i>Baixa (1)</i>	GR 1	GR 1,5	GR 2
	<i>Média (2)</i>	GR 1,5	GR 2	GR 2,5
	<i>Alta (3)</i>	GR 2	GR 2,5	GR 3

A classificação dos riscos constante da presente matriz foi estruturada de acordo com a metodologia proposta pelo MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, em alinhamento com o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), nomeadamente no seu artigo 6.º, que impõe a identificação, análise e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas em função da probabilidade de ocorrência e do impacto. Neste contexto, a matriz de risco infra apresentada traduz uma abordagem sistemática e normalizada de avaliação numa escala de 1, 1.5, 2, 2.5 e 3:

		Impacto (IP)		
		<i>Baixa (1)</i>	<i>Médio (2)</i>	<i>Alto (3)</i>
Probabilidade de Ocorrência (PO)	<i>Baixa (1)</i>	GR 1 = Mínimo	GR 1,5 = Fraco	GR 2 = Moderado
	<i>Média (2)</i>	GR 1,5 = Fraco	GR 2 = Moderado	GR 2,5 = Elevado
	<i>Alta (3)</i>	GR 2 = Moderado	GR 2,5 = Elevado	GR 3 = Máximo

O indicador probabilidade de ocorrência do risco (PO) é aferido de acordo com uma escala de três posições de acordo com as seguintes considerações:

- Baixa: a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente;
- Média: a prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que existam;
- Alta: a prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

- O indicador *impacto previsível da ocorrência de risco* (IP) é aferido de acordo com uma escala de três posições de acordo com as seguintes considerações:
- Baixa: a ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.
- Média: a ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.
- Alta: a ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Para efeitos do presente PPR entende-se por corrupção e infrações conexas, de acordo e nos termos do artigo 3.º do RGPC, os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, e fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal¹, na Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, no Código de Justiça Militar², na Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto, na Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, todos na sua redação atual.

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas existentes ou a adotar com vista à redução da probabilidade de ocorrência e do impacto dos riscos e situações identificados, por referência a cada área de atividade da Empresa, encontram-se melhor descritas no Mapa que se encontra anexo ao presente PPR. Obedecendo à sistematização definida no Regime Geral de Prevenção de Corrupção e à metodologia de avaliação e classificação de risco identificada no Capítulo 3. supra, o Mapa de riscos que se apresenta identifica os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas associados às diferentes atividades e processos internos da Empresa e destaca as principais medidas adotadas que se destinam a prevenir e mitigar os riscos identificados.

Este exercício foi organizado tendo em conta as 4 (quatro) principais áreas de potencial risco em matéria de corrupção e infrações conexas, e que são as seguintes:

- (i) Operações;
- (ii) Manutenção;
- (iii) Recursos Humanos;
- (iv) Gestão de Clientes.

¹ Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação actual.

² Aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro.

5 EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO

A responsabilidade pela execução das medidas preventivas e pela implementação das medidas a adotar para cumprimento do PPR, assim como o cumprimento dos procedimentos de controlo interno estabelecidos que visam a prevenção de situações de corrupção e infrações conexas, deverá ser assegurada, em primeira linha, pelos responsáveis de cada uma das áreas da Empresa identificadas no organograma constante do Capítulo 2.2. *supra*, sob coordenação e supervisão do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, a quem deverá ser reportada qualquer ocorrência nesse âmbito.

É designada como Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, a Dra. Joana Barreto Pontes, *Global Head of Legal & Compliance*, a qual será, de igual modo, a Responsável pelo cumprimento normativo.

A execução do PPR está sujeita a controlo, a realizar pelo Responsável Geral nos termos seguintes:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

De acordo com o disposto no RGPC, o presente PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica/societária da Empresa que justifique a sua revisão, por forma a garantir que se mantém atual e apropriado ao cumprimento do seu propósito e que se encontra adequado à envolvente interna e externa da Empresa.

No âmbito da execução e implementação do PPR, a Empresa assegurará formação interna aos seus trabalhadores sobre a política e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas em vigor constante do PPR, de conteúdo e periodicidade a definir, tendo em consideração a diferente exposição dos mesmos ao risco.

6 ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento sobre o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), deverá ser contactada a Área de Legal & Compliance da Quadrante, através do seguinte endereço de correio eletrónico: LEGAL.COMPLIANCE@QUADRANTEGLOBAL.COM.

7 DIVULGAÇÃO

A Empresa assegura a publicidade do PPR e dos relatórios de controlo mencionados no Capítulo 5 *supra* do presente PPR aos seus trabalhadores no prazo de 10 dias desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, estando o mesmo disponível para consulta em permanência em cada um dos seus estabelecimentos.

**MAPA DOS RISCOS E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS**

(cf. Capítulo 4)

1. Operações					
Principais atividades desenvolvidas	Riscos	Análise e classificação de risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GR	
Subcontratação e Compras	- Seleção de fornecedores com base em interesses pessoais. Acordos informais, influência pessoal e potenciais vantagens ilegítimas (ou subornos) no processo de adjudicação.	1	2	1,5	- Existência de níveis de autorização / aprovação durante o processo de avaliação e contratação de fornecedores; - Normas e procedimentos para o processo de subcontratação; - Implementação de procedimento de <i>due diligence</i> de fornecedores; - Ações de sensibilização e comunicação interna; - Segregação de funções na seleção e contratação de fornecedores.
Gestão de Fornecedores	- Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de fornecedores na execução de projetos/empreitadas. Falta de transparência em contratos e/ou alteração de condições sem motivo justificativo.	1	2	1,5	- Formação Anticorrupção e Anti Suborno, para casos específicos, de acordo com o nível de risco definido nos procedimentos de <i>due diligence</i> de fornecedores.
Negociação e formalização de contratos	- Informações e pressupostos ambíguos na negociação e formalização de contratos com terceiros. Contratos ambíguos que podem contribuir para situações de recebimento de vantagens ilegítimas (ou subornos).	1	2	1,5	- Sistematização de minutas contratuais para estabelecimento de negócios com terceiros; - Existência de níveis de autorização / aprovação durante o processo de avaliação e contratação de fornecedores.



2. Manutenção					
Principais atividades desenvolvidas	Riscos	Análise e classificação de risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GR	
Manutenção e Obras	- Contratos superfaturados, favorecimento na escolha de fornecedores.	1	2	1,5	- Concorrência em cotações; - Validação de execução de serviços antes do pagamento.

3. Recursos Humanos					
Principais atividades desenvolvidas	Riscos	Análise e classificação de risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GR	
Processo de recrutamento e seleção de colaboradores	- Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	1	1	1	- Processo de recrutamento em várias fases; - Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento; - Limitação de acessos a informação confidencial.
	- Divulgação de informação confidencial.				
Processamento salarial	- Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	2	1	1,5	- Limitação de acessos em sistema; - Monitorização periódica dos custos com pessoal reais vs orçamentado; - Segregação de funções no processamento salarial; - Cadeia de aprovação definida no processamento salarial; - Controlo de dias de férias em sistema; - Reporte de dias de férias a superiores hierárquicos; - Registos biométricos de assiduidade; - Vários cruzamentos de controle com as folhas de pagamentos salariais; - Tabela de remunerações definida.



3. Recursos Humanos					
Progressão profissional	- Cedência de vantagens a colaboradores na sua progressão ou promoção profissional, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	1	1	1	- Cadeia de aprovação definida para os resultados de avaliação anual de desempenho dos colaboradores; - Definição e manutenção de relatório de colaboradores com capacidades para promoção; - Cadeia de aprovação definida no processo de promoção de colaboradores; - Segregação de funções no processo de promoção de colaboradores.
Processo de avaliação de desempenho	- Favorecimento de colaboradores no âmbito da sua avaliação de performance anual em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	1	2	1,5	- Cadeia de aprovação definida para os resultados de avaliação anual de desempenho dos colaboradores.
Segurança de Informação	- Recebimento de vantagem indevida por colaboradores para (i) permitir acessos não autorizados aos sistemas; e/ou (ii) fornecer informação de segurança informática.	1	1	1	- Segregação/limitação de acessos a sistemas; - Criação de medidas de cibersegurança.

4. Gestão de Clientes					
Principais atividades desenvolvidas	Riscos	Análise e classificação de risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GR	
Gestão de Clientes	- Utilização, divulgação e/ou venda de informação privilegiada em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	2	1	1,5	- Rastreamento de todas as ocorrências com entidades terceiras; - Formação contínua sobre procedimentos por referência a brindes/presentes aos colaboradores que lidam com entidades terceiras.
Angariação Comercial, Marketing e Comunicação	- Favorecimento de determinadas agências de publicidade ou de comunicação; - Manipulação de relatórios.	1	1	1	- Aprovação de campanhas com base em métricas objetivas; - Auditoria dos resultados das ações de marketing.